



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 049/92

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE SALAS DE
AULA EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO"

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba,
do Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhe foram conferidas por Lei;

D=E=C=R=E=T=A :

Art. 1º) Ficam criadas, neste Município de Angatuba, as
salas de aula abaixo especificadas, com a deno-
minação e localização seguintes :

I. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PREFEI-
TURA, neste Município - 01 classe;

II. ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU "VILA RIBEIRO"
, localizada na "Vila Ribeiro", neste Município -
01 classe - 3ª série.

Art. 2º) As despesas decorrentes da execução do presente
Decreto, correrão por conta de verbas próprias,
constantes do orçamento vigente, suplementadas
se necessário.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 12 de Junho de 1992

LÉLIO MOURA

= Prefeito Municipal =

Publicado na data supra.

Angatuba, 12/06/1992

MARIA REGINA PEREIRA

= Assessor Técnico =